



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil, 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000  
Cambára -PR

## PROJETO DE LEI N° 72 /2022

**SÚMULA:** Altera as ações no Exercício/2022 ao Anexo da Lei Municipal nº 2.021/21 de 21/12/2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica alterado o valor das ações no Exercício/2022 ao Anexo da Lei Municipal nº 2.021/21 de 21/12/2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, as ações abaixo indicadas:

<b>Macroobjetivo:</b> MANUTENCAO DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER		
<b>Programa:</b> 0006 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER		
<b>Objetivo:</b> MANUTENCAO DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER		
<b>Órgão:</b> 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
<b>Unidade:</b> 001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
<b>Função:</b> 27– Desporto e Lazer		
<b>Subfunção:</b> 812– Desporto Comunitário		
Código	Ação	Produto
2.130	MANUTENCAO DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER	Pessoas Atendidos
Ano	Valor	
2022	17.000,00	
Unidade de Medida	Pessoas	

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára-Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

*José Salim Haggi Neto  
Prefeito Municipal*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**



– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000  
Cambará -PR

### **JUSTIFICATIVA**

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido as solicitações do ofício nº 29/22 da secretaria municipal de esporte e lazer.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 13 de abril de 2022

---

**JOSÉ SALIM HAGGI NETTO**

Prefeito Municipal